Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 3/103/123 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, em 3/104/123 ano XV//// edição nº 4/104/123 30 33

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a Sra. CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 708.247.892-53, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções civeis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 7.115/1983.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino este formulário para que produza efeitos legais.

"Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejulzo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis."

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração faisa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."

	esponsavei peia	unidade famil	iar	
ANEXO III				
AUTODECLAF FAMILIAR	RAÇÃO DE MU	LHER RESP	ONSÁVEL PELA	UNIDADE
Eu,	portadora di	a Carteira e inscrita	de Identidade no CPF sob o nº	(RG) nº
			residențe	è
bilidade civil e ção de interes	criminal, para e sados ao atendir Canabrava do No ar da qual faço p	feitos de parti mento habitac orte/MT, que s parte e assim	pressamente, sol cipação do proces ional de interesse sou a mulher respo sou reconhecida p	social deste onsável pela
unidade famili milia essa per	ssoa de referênc lo Norte/MT,	100		

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2267-2022)

ENDEREÇO:

CPF:

I - Cópia RG e CPF com foto (legivel) do interessado;

NOME COMPLETO DO INTERESSADO SEM ABREVIAÇÃO:

 II – Cópia RG e CPF com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (Convênio nº

- III Cópia Comprovante de Estado Civil, legivol; (Solteiro Certidão de Nascimento/ Casado - Certidão de Casamento/ Viúvo - Certidão de Óbito + Certidão de Casamento/ União Estável - Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório - modelo Anexo I);
- IV Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;
- V Comprovante de residência no município de Canabrava do Norte/MT,
 a pelo menos 05 anos; (Ficha A, emitida pela Secretaria municipal de

Saúde; Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de Canabrava do Norte/MT;) OBS: O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano. Caso apresente somente o mês e ano, será considerado o último dia do mês e o ano. Caso apresente só o ano, será considerado o último dia do último mês do ano (31/12) comprovado como início da contagem;

VI – Cópia legivel de Titulo de Eleitor;

VII – Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos de Canabrava do Norte/MT.

VIII - Cópia da folha resumo do Cadastro Único;

- IX Cópia Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) caso haja aiguém na familla com deficiência;
- X Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;
- XI Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);
- XII Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III).
- XIII Comprovante de renda dos membros do núcleo familiar (Extratos bancários; holerite; pró-labore; Declaração autônoma;
- XIV Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);

Assinatura do Interessado	
Responsável e carimbo pelo recebimento	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 304/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 304/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribulções que lihe são conferidas pelo artigo 83°, Inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade — CI/RG n. 4587576, emitido por DGPC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF sob o n. 708. 247.892-53, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de PRO-FESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte — MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos leais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogandose toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 303/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 303/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 921.517.521-00, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 302/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 302/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. ALESSANDRA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 872.744.0001-00, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o

cargo de PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 300/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 300/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERV!DORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legals,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. ROSALINA ALVES BARRETO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 006.646.671-71, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SME-ELTC.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023,

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefelto Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 307/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 307/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que Ine são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 25313088, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 056.161. 881-07, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decre-